



Publicado no Diário  
Oficial Assessoria  
em 23/01/14

LEI MUNICIPAL 1004/2014

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo N° 011/2014  
  
07 FEV. 2014  
Recebido (x) Expedido ( )

“Altera a Lei Municipal nº 945/2012.”

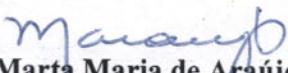
Os Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores dos subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Eldorado, sendo os valores fixados retroativos a 1º de janeiro de 2014:

- a) Prefeito – R\$ 14.000,00(quatorze mil reais);
- b) Vice- Prefeito – R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais);
- c) Secretários Municipais – R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

  
Marta Maria de Araújo  
Prefeita Municipal